

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

30/08/2013

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 28/08/13 a 11/09/13

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizziolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.408/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
ATENDER AS DESPESAS COM MERENDA
ESCOLAR REFERENTE AO PROGRAMA DO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO – FNDE – AEE – ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente ao Programa
do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – AEE – Atendimento
Educativo Especializado, para cobrir despesas com Merenda Escolar, na seguinte
dotação orçamentária:

008 – Secretaria Municipal de Educação
008 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
122 – Administração Geral
0015 – Programa Alimentação Escolar
4.005 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE –
Atendimento Educacional Especializado
33390300000 – Material Consumo.....FR: FNDE.....R\$ 2.300,00
TOTAL.....R\$ 2.300,00

Art. 2.º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito
adicional suplementar que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes:
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE R\$ 2.300,00

Art. 3.º O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta
Lei não será computado no limite estabelecido no inciso III do artigo 4º da Lei nº
2.346/2012.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 28 de agosto de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL